



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ

LEI MUNICIPAL Nº 487/2022.

DENOMINA DE FRANCISCO ALVES BEZERRA A RUA QUE DA INICIO NA RESIDÊNCIA DO SENHOR ANTÔNIO BARBOSA ATÉ O PONTO RESIDENCIAL QUE FUNCIONAA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO DISTRITO BOM JESUS, JUNCO DO SERIDÓ-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a denominação de nome de rua FRANCISCO ALVES BEZERRA, localizada no distrito bom jesus, Junco do Seridó-PB.

Art. 2º. Fica denominada a Rua FRANCISCO ALVES BEZERRA, que dá início na residência do senhor Antônio Barbosa até o ponto residencial que funciona a Assembleia de Deus no Distrito Bom Jesus.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Junco do Seridó-PB, em 31 de maio de 2022.

Dr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional